



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

ANEXO

Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº 013/2025 (DTP), firmado em 03/02/2025, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CONSTRUVERDE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - Versão 5 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 013/2025 (DTP), Processo Administrativo nº SEI-150001/014650/2023 tem por objeto “**NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MACAE - RJ**”, contratado mediante Procedimento Licitatório – LI nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e Cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre Mar/2024 e Mar/2025, no valor total estimado de **R\$ 11.181.551,91 (Onze milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado sob DOC. SEI 99536199 e autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2025, autuada sob DOC. SEI 100525888.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - Versão 5 (RILC)**, art. 194, §§4º e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 1200215352
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190002
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000215

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta Construverde s/n, datada de 15/04/2025, RD CEDAE nº182/2025, protocolada na CEDAE em 30/04/2025, sob DOCS SEI nº 99228277 e 99228868 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – O gerente do contrato, conforme indexes 99228562 e 99663133 certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na O.S. Nº 16.079-02 de 07 de março de 2024, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

CLAUSULA SÉTIMA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg. 0-015173-5 – CEDAE

Rio de Janeiro, 28 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 29/05/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101219260** e o código CRC **180D44B9**.

Referência: Processo nº SEI-150001/014650/2023

SEI nº 101219260

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: